

# EDITAL Nº 05/2026

## PROCESSO SELETIVO 2026.1 – MEDICINA

### INGRESSO COMO TRANSFERIDO

---

O Reitor do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, por meio da Comissão Executiva de Processo Seletivo torna público o Edital 05/2026, constituído dos procedimentos e das normas relativas ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO TRANSFERIDO, no curso de Medicina (Bacharelado), no primeiro semestre letivo do ano de 2026.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

---

- 1.1. O Processo Seletivo regido por este EDITAL destina-se a selecionar e classificar candidatos à matrícula no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela UniVS, no turno e limites de vagas estabelecidas, exclusivamente para o primeiro semestre letivo do ano de 2026;
- 1.2. Este Processo Seletivo está aberto à matrícula para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio, que sejam oriundos de cursos de graduação em Medicina em outra Instituição de Ensino Superior e que tenham sido aprovados no presente Processo Seletivo, sob pena de ser indeferida a citada matrícula;
- 1.3. Para a inscrição nesse processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação completa exigida no item 4 do presente Edital;
- 1.4. Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.5. A execução do Processo Seletivo regido por este Edital será de responsabilidade da Comissão Executiva dos Processos Seletivos da UniVS.

#### 2. DAS VAGAS:

---

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO
MEDICINA	Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.	INTEGRAL
<b>VAGAS DISPONÍVEIS PARA O 3º PERÍODO DO CURSO</b>		02

- 2.1. Serão ofertadas neste Processo Seletivo 02 (duas) vagas para ingresso no **3º período** (semestre) do Curso de Graduação em Medicina, no turno integral;
  - 2.2. Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber;
-

### 3. DO CRONOGRAMA:

---

3.1. As etapas deste Processo Seletivo se darão conforme cronograma a seguir:

DATAS	EVENTOS
De 12 até 25/03/2026	Período de Inscrições
A partir do dia 26/03/2026	Divulgação dos Resultados
A partir do dia 26/03/2026	Realização das Matrículas

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

---

4.1. Para inscrever-se nesse Processo Seletivo, a pessoa interessada deverá ler integralmente este Edital e acessar a ficha de inscrição que se encontra no endereço eletrônico [www.univs.edu.br](http://www.univs.edu.br), no período compreendido entre 12 e 23 de março de 2026, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.1.1. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados, anexar os documentos solicitados, transmiti-los pela Internet e realizar o pagamento da taxa de inscrição;

4.1.2. No ato da inscrição, é necessário anexar:

- Histórico Escolar Oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior, atualizado e com situação acadêmica: matriculado, trancado ou transferido em curso de Bacharelado exclusivamente no curso de Medicina;
- Programas das disciplinas cursadas e aprovadas;
- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;

4.1.3. O candidato que possuir FIES deverá anexar durante a inscrição, além da documentação acima citada, os seguintes documentos para análise da regulamentação do referido Programa Governamental:

- Cópia do Contrato do Fies;
- Cópia da comprovação da última atualização do FIES (aditamento ou suspensão);

**Obs: A aprovação no processo seletivo por si só não garante a transferência do FIES, ficando ainda sujeito a análise de viabilidade de transferência do financiamento estudantil e demais exigências legais.**

4.1.4. A inscrição só será considerada válida se todas as informações da ficha estiverem correta e devidamente preenchidas e confirmado o pagamento da taxa;

4.1.5. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado através de Pix, boleto bancário ou Cartão de Débito ou Crédito;

4.1.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

4.1.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data final de inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;

- 4.1.8. Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição em nenhuma hipótese;
- 4.2. A pessoa devidamente inscrita, doravante denominado candidato, receberá no e-mail cadastrado a confirmação da sua inscrição;
- 4.3. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade da pessoa interessada e a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709.
- 4.4. Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que:
  - 4.4.1. Não atender as definições do envio das informações e documentações determinadas neste Edital.
- 4.5. Prestar informações falsas, se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir;

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

---

- 5.1. A seleção dos classificados ocorrerá até o preenchimento total das vagas ou prazo final das inscrições, o que ocorrer primeiro, através do processamento dos resultados dos candidatos cujas inscrições estiverem completas (devidamente preenchidas e pagas);
- 5.2. Os resultados serão divulgados periodicamente, à medida que forem sendo realizadas inscrições válidas, e a convocação para a matrícula se dará através de publicação da listagem na página do processo seletivo, bem como comunicados aos candidatos por e-mail e mensagens no telefone informado no cadastro;
- 5.3. A partir da divulgação do resultado, o candidato terá até 48h para realizar a sua matrícula. Caso ele não a efetue dentro desse prazo, será considerado desistente do processo, e só poderá requerer novo prazo para matrícula, caso haja vaga ainda não disponibilizada para outro candidato;
- 5.4. O processo de classificação dos candidatos será realizado através dos seguintes procedimentos:
  - 5.4.1. Análise da documentação apresentada, verificando sua validade e autenticidade;
  - 5.4.2. Avaliação do Histórico Escolar, considerando a média global e/ou Índice de Rendimento Acadêmico, as disciplinas cursadas com aproveitamento acadêmico satisfatório (aprovadas) no curso de origem, bem como seus conteúdos programáticos e carga horária, para fins de aproveitamento de estudos de disciplinas, o que permitirá o enquadramento nos períodos ofertados neste edital);
  - 5.4.3. Serão considerados aptos os candidatos que concluíram sua graduação com Índice de Rendimento Acadêmico Global (Média Global) de no mínimo 70%;
  - 5.4.4. Classificação dos candidatos aptos, considerando a ordem das inscrições;
- 5.5. Em caso de haver apenas 1 vaga para dois ou mais candidatos inscritos, será aplicado como critério de desempate:
  - 5.5.1. O coeficiente de rendimento do curso em que se graduou, classificando-se o candidato com a maior média geral no momento da inscrição;
  - 5.5.2. Caso o empate permaneça, será priorizado o candidato com nenhuma ou menor número de reprovações;
  - 5.5.3. Continuando o empate, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.

## **6. DO RESULTADO:**

---

- 6.1. O resultado deverá ser divulgado, conforme estabelecido, no site [www.univs.edu.br](http://www.univs.edu.br); bem como será enviado e-mail aos candidatos aprovados;
-

- 6.2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados e seguir as orientações conforme constante neste Edital e, caso haja, em seus aditivos e/ou retificações, devidamente publicados e publicizados;
- 6.3. O não comparecimento do candidato classificado para a matrícula dentro dos prazos estabelecidos implica na tácita desistência da vaga;

## 7. DA MATRÍCULA:

---

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada, conforme prazo a ser informado, de forma online, mediante o link que será enviado por e-mail, ou de forma presencial, nas seguintes Unidades do Grupo Leão Sampaio:
    - na Clínica Escola do Centro Universitário Vale do Salgado, Avenida Nogueira Acioly - 1015, Centro, Icó – CE;
    - ou na UNILEÃO, campus Lagoa Seca, localizado na Avenida Letícia Pereira, s/n, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE;
  - 7.2. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar ou apresentar os originais da seguinte documentação:
    - 7.2.1. Carteira de Identidade – RG;
    - 7.2.2. CPF;
    - 7.2.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
    - 7.2.4. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
    - 7.2.5. Comprovante de Residência atual;
    - 7.2.6. Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
    - 7.2.7. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
    - 7.2.8. Foto 3x4;
  - 7.3. O candidato que realizar a matrícula de forma online deverá apresentar em até no máximo 15 dias da data da matrícula, em qualquer um dos nossos Núcleos de Atendimento, a via ORIGINAL dos documentos enviado de forma eletrônica, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.
  - 7.4. É condição obrigatória a realização de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com apresentação de seu RG, CPF, comprovante de endereço e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente;
  - 7.5. A matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital gov.br.
  - 7.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
  - 7.7. A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento referente à primeira parcela do semestre.
  - 7.8. O não pagamento da primeira parcela, o pagamento intempestivo ou o pagamento em valor inferior ao indicado implicam na não confirmação da matrícula e liberação da vaga para outro candidato;
  - 7.9. Caso o candidato possua FIES, a sua transferência estará sujeita às regras próprias do financiamento, conforme normas e prazos estabelecido pelo FNDE. Em todo o caso, o pagamento da primeira parcela da semestralidade permanece como sendo obrigatória no ato da matrícula. Podendo essa ser ressarcida, a depender da efetiva validação da transferência do FIES e do seu percentual financiado;
-

7.10. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.

7.11. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme tabela abaixo:

**VALORES DA SEMESTRALIDADE (DO 1º AO 4º SEMESTRE) DO CURSO**

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade	Bônus de Pontualidade	Mensalidade até o Vencimento
MEDICINA	Integral	R\$ 75.745,26	R\$ 12.624,21	R\$ 1.580,55	R\$ 11.043,66

**8. OBSERVAÇÕES FINAIS:**

---

- 8.1. Após a matrícula dos classificados, restando vagas, o Centro Universitário Vale do Salgado poderá (não necessariamente nesta ordem):
- 8.2. Convocar candidatos classificáveis, deste processo seletivo;
- 8.3. Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas, mesmo havendo ainda candidatos classificáveis, desde que findo o prazo de matrícula destes;
- 8.4. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na UniVS e nas unidades de saúde conveniadas, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o intuito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.
- 8.5. A UniVS poderá utilizar qualquer outra modalidade de ensino e de aprendizagem, inclusive, lecionar as aulas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância à legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou, ainda, qualquer outro meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.
- 8.6. A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos no projeto pedagógico do curso poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo essa definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino.
- 8.7. Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva dos Processos Seletivos.

Icó – CE, 09 de março de 2026.  
**Jaime Romero de Souza**  
Reitor